

**Autor:** Prefeitura Municipal

Aprovada e Sancionada: 11/11/2015

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Municipal Nº 670, de 11 de Novembro de 2015

Dispõe sobre a inclusão de projeto/atividade nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 622/2013 Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2014/2017.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2015, 2016 e 2017, constituído pelo anexo da Lei nº 622/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 003 - Departamento de Cadastro, Tribut. e Fiscalização

Função: 04 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0007 - Administração

| Ação/Função-Sub-função | Unid. Resp. | Tipo | Metas Físicas | Unid. Med. | Ano | Valor R\$ |
|--|--------------------------|------|---------------|------------|------|-----------|
| Ação: 1.200 - Promoção de Campanhas de Arrecadação | Dpto Cad., Trib. e Fisc. | A | 01 | UN | 2015 | 5.211,00 |
| | | | | | 2016 | 5.500,00 |
| | | | | | 2017 | 5.500,00 |
| | | | Total | | | |

Total das Inclusões.....R\$ 16.211,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 11 dias de Junho de 2015.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito Municipal





ANEXOS:



Lei Municipal N° 670, de 11 de Novembro de 2015 - **Publicado:** 11/11/2015 às 23h00m -
[pdf] - [40.3 KB]

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/1648-lei-municipal-n-670-de-11-de-novembro-de-2015>

